

# STF começa a analisar repatriação de crianças em casos de violência doméstica

O Plenário do Supremo Tribunal Federal começou a analisar o caso que discute o dispositivo da Convenção de Haia que trata da repatriação de crianças em casos de violência doméstica.

Na ação, o PSOL busca impedir o repatriamento da criança ao lar no exterior quando houve violência doméstica. A sessão começou com as sustentações das partes e as alegações dos ministros e amigos da corte. O julgamento foi marcado para o dia 12 de maio.

De acordo com a convenção, em caso de violência doméstica, o direito de guarda, a criança ou adolescente deve ser devolvido ao país de origem se o risco de violência se deu em menos de um ano.

A situação mais comum é aquela em que o pai ou mãe, ou um parente próximo leva a criança para o exterior, desrespeitando o direito de guarda.

O Supremo tratará, em especial, do artigo 13, alínea b, da Convenção de Haia, que trata de crianças quando comprovado o risco de ordem física ou moral da criança ou adolescente ficará em situação intolerável.

O PSOL pediu que essa exceção também seja aplicada a crianças no Brasil for a violência doméstica contra a mãe.

## Manifestações

Na sessão desta quinta, a Advocacia-Geral da União sustentou a interpretação conforme a Constituição ao artigo 13, alínea b, da Convenção de Haia.

A interpretação a ser dada, sustentou a AGU, é a de que nos casos de comprovada violência doméstica contra a criança ou adolescente, nas definições de risco grave ou situação intolerável.

Luciene Cavatone representou o PSOL. Em sua sustentação, ela afirmou que os casos de violência doméstica leva à aplicação eqüitativa da AGU, a autora sustentou que indícios de violência basta para a aplicação da exceção.

Temos casos em que, mesmo comprovando a violência doméstica, a criança é aplicada. É uma situação dramática. Por que a violência doméstica e familiar é um impeditivo? Não é isso que a AGU quer discutir?



agressor , disse Luciene .

Mães em fuga de lares com violência doméstica não s  
brasileiro não pode ter dúvidas quanto a isso. São m  
acolhidas e viver com seus filhos em um ambiente seg

A Procuradoria - Geral da República sustentou uma posi  
e o PSOL. A PGR disse que não é necessária prova cab  
violência .

Maria Cláudia Buccipresentante do Instituto Nós por  
entregar a criança, a depender da hipótese concreta,  
exceções à repatriação. Ela também sustentou ser des  
doméstica, porque a convenção não exige juízo de cer

Esse automatismo de entrega é que devemos romper. C  
criança a um ambiente de violência. A convenção não  
Fala em risco grave de perigo . Nós podemos falar e  
de violência. A convenção não exige juízo de certeza  
hipóteses em que a própria convenção diz que a crian

A advogada também disse que o dispositivo em discuss  
pensando, em grande parte, nos casos em que pais ret  
punir as mães por causa de divórcios. Hoje, porém, g  
de violência doméstica .

ADI 7.686

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-fev-06/stf-comeca-a-analisar-re>